

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0628/2019

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JAILSON SEIXAS FIGUEIREDO 57062501549**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.260/0001-06, com sede na Rua 02 de Julho, nº 103, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Jailson Seixas Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 570.625.015-19 e no RG sob o nº 05.075.381-96 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 5.749,43 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

1/1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0629/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **HERMELINA NATALI SOUSA SILVA 06222916538**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.410.563/0001-44, com sede no Sítio Carrapato, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Hermelina Natali Sousa Silva, inscrita no CPF sob o nº 062.229.165-38 e no RG sob o nº 16.502.144-64 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 6.306,86 (seis mil trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0630/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **GILSON ALVES DA GAMA 96410353553**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.208.149/0001-57, com sede na Povoado Carrapato, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Gilson Alves da Gama, inscrita no CPF sob o nº. 964.103.535-53 e no RG sob o nº. 32606795 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 6.929,14 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0631/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **CARLOS JOSE LONGA 37390155515**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.351/0001-33, com sede no Povoado de Curralinho, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. 373.901.555-15, inscrita no CPF sob o nº 19.592.016 e no RG sob o nº 09.950.887-72 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 6.431,21 (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0632/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **WELITON PEREIRA RODRIGUES 01122406584**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.070.625/0001-89, com sede na Rua Eliezer Lima, nº 30, Centro, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Weliton Pereira Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº. 011.224.065-84 e no RG sob o nº. 966336380 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 6.775,71 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0633/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MANOEL FRANCISCO DE JESUS 36479381572**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.920.777/0001-60, com sede no Povoado de Carrapato, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000 neste ato representado pelo Sr. Manoel Francisco de Jesus, inscrita no CPF sob o nº 364.793.815-72 e no RG sob o nº 0966007808 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 2.912,11 (dois mil, novecentos e doze reais e onze centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0634/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **TIAGO MORAIS DE JESUS 07678619570**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.261.633/0001-40, com sede na Povoado Pé do Morro, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Tiago Morais De Jesus, inscrita no CPF sob o nº. 076.786.195-70 e no RG sob o nº. 2141833868 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 5.427,24 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0635/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **FERNANDO NOBRE DA SILVA ROCHA 04324562520**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.209.200/0001-45, com sede no Distrito de Lagoa Clara, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Fernando Nobre da Silva Rocha, inscrita no CPF sob o nº. 043.245.625-20 e no RG sob o nº. 1483768007 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 8.977,22 (oito mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0636/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **DANIEL SOUZA AZEVEDO 07730513501**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.208.361/0001-14, com sede no Povoado de Canto Curralinho, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Daniel Souza Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 077.305.135-01 e no RG sob o nº 20.765.788-20 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 5.122,18 (cinco mil cento e vinte e dois reais e dezoito centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0637/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **LEANDRO BATISTA DE JESUS 90310187591**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.530/0001-48, com sede no Povoado de Curralinho, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Leandro Batista de Jesus, inscrito no CPF sob o nº 903.101.875-91 e no RG sob o nº 21.583.446-10 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 5.179,13 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e treze centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0638/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **GENILSON MATOS SANTOS 07366550507**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.223.438/0001-25, com sede no Povoado de Curralinho, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Genilson Matos Santos, inscrita no CPF sob o nº 073.665.505-07 e no RG sob o nº 20.989.670-12 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 7.954,38 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0639/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ADENILSON OLIVEIRA SANTOS 08267351507**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.953.819/0001-60, com sede no Povoado de Buriti do Canto, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Adenilson Oliveira Santos, inscrito no CPF sob o nº 082.673.515-07 e no RG sob o nº 21.883.854-97 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 6.147,16 (seis mil cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0640/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **UILIAN BARBOSA OLIVEIRA 06379771573**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.944.109/0001-73, com sede no Povoado do Canto, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Uilian Barbosa Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 063.797.715-73 e no RG sob o nº 20.332.969-46 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 1.524,60 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0641/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOANA ADOLFINA DE OLIVEIRA COSTA 62147641553**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.477/0001-85, com sede no Povoado Malhada da Areia, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Sr.ª Joana Adolfinha de Oliveira Costa, inscrita no CPF sob o nº 621.476.415-53 e no RG sob o nº 0639808786 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 1.570,80 (um mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0642/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **REINALDO AMARAL PAIXAO 04376149560**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.205.134/0001-35, com sede no Povoado do Peixe, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Reinaldo Amaral Paixao, inscrita no CPF sob o nº 043.761.495-60 e no RG sob o nº 553617266 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 4.722,14 (quatro mil, setecentos e vinte dois reais e quatorze centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0643/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA 07145420597**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.223.605/0001-38, com sede no Povoado de Carrapato do Peixe, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Jose Francisco de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 071.454.205-97 e no RG sob o nº 04.639.456-70 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0644/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOSE DOMINGUES 27393062534**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.283.309/0001-22, com sede na Povoado Carrapato do Peixe, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Etevaldo do Rego Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 982.395.705-34 e no RG sob o nº. 0859128830 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 6.000,96 (sete mil reais e noventa e seis centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0645/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JEFERSON SANTANA SANTOS 04738971565**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.925.103/0001-59, com sede no Povoado Curralinho, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Jeferson Santana Santos, inscrita no CPF sob o nº. 047.389.715-65 e no RG sob o nº. 1394752067 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 4.432,32 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0646/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MARIA JOANA DE JESUS SANTOS 01491196580**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.289.211/0001-82, com sede no Sítio Boqueirãozinho, Zona Rural, Macaúba - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Sr.ª Maria Joana de Jesus Santos, inscrita no CPF sob o nº 014.911.965-80 e no RG sob o nº 09.950.887-72 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 3.092,19 (três mil noventa e dois reais e dezenove centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0647/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ELISSANDRO SILVA OLIVEIRA 02481295544**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.207.198/0001-75, com sede no Povoado Boqueiraозinho, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Elissandro Silva Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 024.812.955-44 e no RG sob o nº. 1397170212 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 7.635,63 (sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0648/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **OTILA ROSA DE JESUS 79850162520**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.786.537/0001-15, com sede no Povoado Desterro, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Denis Santos Freitas, inscrita no CPF sob o nº. 034.888.585-70 e no RG sob o nº. 1461289742 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 6.379,46 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0649/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ALEXANDRE SOUSA SANTOS 06255821528**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.919.221/0001-54, com sede no Povoado de Aguada, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Sousa Santos, inscrito no CPF sob o nº 062.558.215-28 e no RG sob o nº 15.468.993-91 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 5.353,34 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0650/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **THARLES JOAO ROCHA COSTA 07608867507**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.935.443/0001-60, com sede no Povoado Barra do Desterro, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000 neste ato representado pelo Sr. João Jose da Costa, inscrita no CPF sob o nº 992.739.005-00 e no RG sob o nº 0372717683 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 6.130,11 (seis mil, cento e trinta reais e onze centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0651/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOSE DE JESUS OLIVEIRA 24404179553**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.203.893/0001-69, com sede no Sítio Cruz, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Jose de Jesus Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 244.041.795-53 e no RG sob o nº 07.656.708-79 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 5.353,15 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0652/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MARIA PEREIRA DE MACEDO SANTOS 91003512534**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.203.816/0001-09, com sede na Travessa São João, nº 20, Alto da Santa Cruz, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Maria Pereira de Macedo Santos, inscrita no CPF sob o nº. 910.035.125-34 e no RG sob o nº. 0823203492 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 5.788,18 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0653/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **AMANDA COSTA RAMOS 04016499542**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.205.033/0001-64, com sede no Distrito de Canatiba, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pela Sr.ª Amanda Costa Ramos, inscrita no CPF sob o nº. 040.164.995-42 e no RG sob o nº. 1439782253 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 3.811,50 (três mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0654/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ANTONIO MARCOS CONCEICAO DOS SANTOS 07873181596**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.936.883/0001-32, com sede no Povoado Quilombo, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Antonio Marcos Conceição dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 078.731.815-96 e no RG sob o nº. 2192741774 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 4.628,89 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0655/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **RUI MATEUS DE JESUS PEREIRA 06933331547**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.323.836/0001-13, com sede no Sítio Calumbi, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Rui Mateus de Jesus Pereira, inscrito no CPF sob o nº 069.333.315-47 e no RG sob o nº 20.765.019-59 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 7.907,21 (sete mil, novecentos e sete reais e vinte e um centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0656/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JAILTON MEIRA DE JESUS 04400411559**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.925.102/0001-04, com sede no Povoado Santa Cruz, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Jailton Meira de Jesus, inscrita no CPF sob o nº. 044.004.115-59 e no RG sob o nº. 1416088547 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 7.403,71 (sete mil, quatrocentos e três reais e setenta e um centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0657/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **APARECIDA ROCHA SANTOS MOREIRA 04133180526**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.942.905/0001-77, com sede na Povoado Rua do Escritorio, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Aparecida Rocha Santos, inscrita no CPF sob o nº. 041.331.805-26 e no RG sob o nº. 1494472562 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 6.690,88 (seis mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0658/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA 06704647597**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.402.995/0001-03, com sede no Sítio São José, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Srª Fernanda de Almeida Rocha, inscrita no CPF sob o nº 067.046.475-97 e no RG sob o nº 20.332.867-11 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 2.864,96 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0659/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MICAELE SILVA SANTOS 08261208575**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.926.427/0001-01, com sede no Povoado São José, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Micaele Silva Santos, inscrita no CPF sob o nº. 082.612.085-75 e no RG sob o nº. 1467940364 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 3.598,68 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0660/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MARCUS VINICIUS CRUZ ROCHA 07336564550**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.208.192/0001-12, com sede no Povoado de São José, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Marcus Vinicius Cruz, inscrita no CPF sob o nº 073.365.645-50 e no RG sob o nº 2108762124 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 1.965,60 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0661/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **TAINARA PEREIRA CHAVES 06894456526**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.255/0001-95, com sede no Povoado Nova Esperança, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Sr.ª Tainara Pereira Chaves, inscrita no CPF sob o nº 068.944.565-26 e no RG sob o nº 2213329010 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 2.778,30 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0662/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **IVONETE OLIVEIRA SANTOS 84925680544**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.274/0001-11, com sede no Povoado Nova Esperança, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Ivonete Oliveira Santos, inscrita no CPF sob o nº 849.256.805-44 e no RG sob o nº 1333278098 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 3.280,95 (três mil, duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0663/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **CICERO SILVEIRA SOUSA 07843206590**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.317.270/0001-17, com sede no Povoado de Trindade, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Cicero Silveira Sousa, inscrita no CPF sob o nº 078.432.065-90 e no RG sob o nº 1528934580 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 3.574,59 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0664/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **WILTON DA COSTA SOUSA 48577700836**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.273.116/0001-90, com sede no Sítio Russa, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000 neste ato representado pelo Sr. Wilton da Costa Sousa, inscrito no CPF sob o nº 485.777.008-36 e no RG sob o nº 21.183.316-90 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 2.905,03 (dois mil, novecentos e cinco reais e três centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0665/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ANDREIA DA COSTA SOUSA 39122157824**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.291.900/0001-21, com sede no Sítio de Três Outeiros, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Srª. Andreia da Costa Sousa, inscrito no CPF sob o nº 391.221.578-24 e no RG sob o nº 22.860.778-78 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ R\$ 6.456,16 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0666/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOAQUIM GUEDES DE SOUZA 55132413587**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.204.112/0001-50, com sede no Povoado Rancharia, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Joaquim Guedes de Souza, inscrita no CPF sob o nº. 551.324.135-87 e no RG sob o nº. 0457130814 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 6.074,70 (seis mil e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0667/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **FABIO JESUS SILVA 04536892567**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.918.743/0001-31, com sede no Distrito de Santana Terezinha, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Fabio Jesus Silva, inscrita no CPF sob o nº. 045.368.925-67 e no RG sob o nº. 1525541579 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 5.213,04 (cinco mil, duzentos e treze reais e quatro centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0668/2019

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **HELIO MAR ARAUJO SOUZA 02993979558**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.208.008/0001-34, com sede na Rua Antônio F. Alves, s/nº, Alto do Cruzeiro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Heliomar Araujo Souza, inscrita no CPF sob o nº 029.939.795-58 e no RG sob o nº 1429872551 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 7.267,42 (sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0669/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MARIA NALVA MARQUES VIEIRA 04072665509**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.836/0001-58, com sede na Rua Acesso 5 B, nº 5B, Loteamento Bastos, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Sr.ª Maria Nalva Marques Vieira, inscrita no CPF sob o nº 040.726.655-09 e no RG sob o nº 1377802060 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 6.354,81 (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavo)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0670/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **LILA ROSA REGO MENEZES 77797426520**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.883.966/0001-00, com sede no Povoado de Lagoa do Mato, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Srª Lila Rosa Rego Menezes, inscrita no CPF sob o nº 777.974.265-20 e no RG sob o nº 08.579.446-57 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 2.770,32 (dois mil, setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0671/2019

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **GILBERTO VITOR BARBOSA 12893951520**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.924.618/0001-34, com sede no Povoado de Catolés I, Zona Rural, Macaúba - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Sr. Gilberto Vitor Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 128.939.515-20 e no RG sob o nº 08.591.044-94 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 7.701,55 (sete mil, setecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0672/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ARLINDA ROSA SOUZA 93348150515**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.222.246/0001-02, com sede no Povoado Catolés I, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Arlinda Rosa Souza, inscrita no CPF sob o nº. 933.481.505-15 e no RG sob o nº. 0859510484 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 7.169,39 (sete mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0673/2019

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ALEANDRO WESLEI LEAO DE JESUS 08298374509**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.284.157/0001-82, com sede na Rua Moises Augusto dos Santos, Bairro Capuchinhos, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Aleandro Weslei Leão de, inscrito no CPF sob o nº 082.983.745-09 e no RG sob o nº 22.086.848-42 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 1.722,21 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0674/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ADENILTON FIGUEIREDO SOUSA 98516841553**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.784/0001-07, com sede no Sítio Lagoa Funda, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Adenilton Figueiredo Sousa, inscrito no CPF sob o nº 985.168.415-53 e no RG sob o nº 99.435-942-0 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 5.833,38 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0675/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOSE AILTON ARAUJO MAGALHAES 25467715828**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.289.036/0001-23, com sede na Rua 07 de setembro, nº 43, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Jose Ailton Araujo Magalhães, inscrito no CPF sob o nº 254.677.158-28 e no RG sob o nº 07.913.566-80 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 3.963,96 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0676/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MANOEL DE JESUS SILVA 06423438536**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.630.595/0001-55, com sede no Sítio Russo, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Manoel de Jesus Silva, inscrito no CPF sob o nº 064.234.385-36 e no RG sob o nº 21.013.635-93 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 3.973,20 (três mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0677/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOSE CARLOS OLIVEIRA SOUSA 56484631549**, inscrita no CNPJ sob o n 32.204.631/0001-19, com sede no Povoado São João, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Jose Carlos Oliveira Sousa, inscrita no CPF sob o nº 564.846.315-49 e no RG sob o nº 05.877.656-74 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 5.072,22 (cinco mil, setenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0678/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **CLAUNILTON OLIVEIRA ROQUE 51909472549**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.225.359/0001-53, com sede no Povoado de Brejo de Capitão Porfírio, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Claunilton Oliveira Roque, inscrito no CPF sob o nº 519.094.725-49 e no RG sob o nº 47.872-90 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 5.013,45 (cinco mil e treze reais e quarenta e cinco centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0679/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOSE ANTONIO PIMENTA FILHO 276664481520**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.510.607/0001-08, com sede no Sítio Várzea Limpa, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. José Antônio Pimenta Filho, inscrito no CPF sob o nº 276.644.815-20 e no RG sob o nº 14.742.126-89 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 3.412,47 (três mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e sete centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0680/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA 03586953844**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.905.759/0001-00, com sede no Povoado Curralinho, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Ferreira da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 035.869.538-44 e no RG sob o nº. 2170175504 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 6.872,25 (seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0681/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **VANILUCIA DE FRANCA PEREIRA 03684019526**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.695.376/0001-99, com sede na Rua Martiniando de Souza, s/nº, Distrito de Santa Terezinha, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Vanilucia de Franca Pereira, inscrita no CPF sob o nº. 036.840.195-26 e no RG sob o nº. 1441413537 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 5.940,27 (cinco mil, novecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0682/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOSE ANTONIO MATA PEREIRA 01096960850**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.208.326/0001-03, com sede na Povoado Nova Esperança, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Jose Antonio Mata Pereira, inscrita no CPF sob o nº. 010.969.608-50 e no RG sob o nº. 2165670411 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 5.731,58 (cinco mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0683/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JORGE ALUIZO DA MATA SILVA 05808858526**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.222.329/0001-93, com sede na Povoado Pajeu do Pau Darco, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Jorge Aluiso da Mata Silva, inscrita no CPF sob o nº. 058.088.585-26 e no RG sob o nº. 1467558630 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 3.844,23 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0684/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ANTONIO JOAQUIM ALVES DE MENEZES 57061807504**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.206.901/0001-20, com sede no Povoado de Veredinha, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Antonio Joaquim Alves de Menezes, inscrito no CPF sob o nº 570.618.075-04 e no RG sob o nº 48.522-74 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 6.913,62 (seis mil, novecentos e treze reais e sessenta e dois centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento partícula.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0685/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **NILDETE DA MATA DIAS BARBOSA 79068588591**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.292.822/0001-80, com sede no Povoado de Contendas, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Sr.ª Nildete da Mata Dias Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 790.685.885-91 e no RG sob o nº 0147004764 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 6.949,74 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0687/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **EDILENE DE JESUS SILVA 05397389560**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.432.443/0001-48, com sede no Vila Lagoa do Dourado, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Srª. Edilene de Jesus Silva, inscrita no CPF sob o nº 053.973.895-60 e no RG sob o nº 15.479.040-03 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 6.137,54 (seis mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0688/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOSE AMANCIO DA SILVA NETO 62131672853**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.949.053/0001-40, com sede no Povoado de Nova Macaúbas, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Jose Amancio da Silva Neto, inscrito no CPF sob o nº 621.316.728-53 e no RG sob o nº 10.772.514-9 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 7.100,60 (sete mil, cem reais e sessenta centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento partícula.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0689/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **FRANCISCO SILVA 2767927587**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.920.342/0001-16, com sede na Povoado São João Salinas, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Francisco Silva, inscrita no CPF sob o nº. 276.769.275-87 e no RG sob o nº. 0943464706 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 6.679,68 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0690/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ANDERSON JOSE SOUSA ROCHA 07809155504**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.222.376/0001-37, com sede no Povoado de Gameleira dos Pimentas, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Anderson Jose Sousa Rocha, inscrito no CPF sob o nº 078.091.555-04 e no RG sob o nº 22.185.792-35 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 4.411,26 (quatro mil quatrocentos e onze reais e vinte seis centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0691/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOAO HERMELINO DOS SANTOS 27391507504**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.207.658/0001-65, com sede na Povoado Varzea Verde, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Joao Hermelino dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 273.915.075-04 e no RG sob o nº. 0420802908 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 4.820,76 (quatro mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0692/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MARIA ROSA LARANJEIRA SOUSA 62151746534**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.222.265/0001-20, com sede no Loteamento Bastos, Zona Urbana, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Srª. Maria Rosa Laranjeira Sousa, inscrita no CPF sob o nº 621.517.465-34 e no RG sob o nº 06.783.013-79 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 4.896,36 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0693/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **CLAUDIO COSTA ROCHA 96844701500**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.209.217/0001-00, com sede na Povoado Desterro, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Claudio Costa Rocha, inscrita no CPF sob o nº. 968.447.015-00 e no RG sob o nº. 0917109015 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 5.253,43 (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0694/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **REGIANE SANTANA CARDOSO 06012712545**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.284.607/0001-37, com sede no Povoado de Canatiba, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Sr. Regiane Santana Cardoso, inscrita no CPF sob o nº 060.127.125-45 e no RG sob o nº 15.094.571-00 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 6.575,63 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0695/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **NIVALDO DE SOUZA CRUZ 02750278562**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.261/0001-10, com sede na Rua 12 R João Felix Trindade, s/nº, Bela Vista, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000 neste ato representado pelo Sr. Nivaldo de Souza Cruz, inscrita no CPF sob o nº 027.502.785-62 e no RG sob o nº 1310222703 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 3.684,76 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0696/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **LUCILENE DE MATOS SOUZA OLIVEIRA 31989820816**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.416.953/0001-21, com sede no Povoado de Brejo de Capitão Porfírio, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Srª. Lucilene de Matos Souza Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 319.898.208-16 e no RG sob o nº 55.719.157-9 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 4.616,12 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e doze centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0697/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MARCELO SILVA SANTOS 05938661501**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.395.510/0001-00, com sede na Povoado São José, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Silva Santos, inscrita no CPF sob o nº. 059.386.615-01 e no RG sob o nº. 1462197400 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 6.482,44 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0698/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **GERALDO SANTOS SILVA 41688259813**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.177.614/0001-30, com sede na Povoado Curralinho, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Santos Silva, inscrita no CPF sob o nº. 416.882.598-13 e no RG sob o nº. 1558537406 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 4.920,41 (quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta e um centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0699/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MARLENE VIEIRA COSTA SOUSA 04393102533**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.999.209/0001-34, com sede no Povoado de Carrapato, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Srª. Marlene Vieira Costa Sousa, inscrita no CPF sob o nº 043.931.025-33 e no RG sob o nº 14.158.494-71 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 3.172,32 (três mil, cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0700/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOSE VINICIOS JESUS BRANDAO 04435973596**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.854.268/0001-87, com sede no distrito de Lagoa Clara, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Jose Vinicios Jesus Brandao, inscrita no CPF sob o nº. 044.359.735-96 e no RG sob o nº. 1519124323 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 5.339,37 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0746/2019

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e o Sr. **PORFIRIO BRANDÃO NETO**, com sede na Rua José Joaquim Neto, S/N, Loteamento Eldorado, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Porfirio Brandão Neto, inscrito no CPF sob o nº 888.091.105-87 e no RG sob o nº 07.864.584-02 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 003/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 7.166,14 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e quatorze centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0747/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas **CONTRATANTES**, e a Empresa **JOSE MIGUEL DE MAGALHAES 14541904500**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.271.700/0001-07, com sede no Sítio Quebra, Distrito de Lagoa Clara, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. José Alfredo de Magalhães, inscrito no CPF sob o nº 252.472.045-49 e no RG sob o nº 03.090.038-73 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de até **R\$ 5.355,63 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0748/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **LEANDRO RODRIGUES SANTOS 04527359550**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.690/0001-40, com sede no Povoado de Lagoa Seca, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Leandro Rodrigues Santos, inscrito no CPF sob o nº 045.273.595-50 e no RG sob o nº 1524826871 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 4.821,60 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0749/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOAO DA ROCHA PAES 07148038553**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.665/0001-14, com sede no Sítio Juazeiro, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Joao da Rocha Paes, inscrito no CPF sob o nº 071.480.385-53 e no RG sob o nº 05.878.014-92 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 4.458,52 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0750/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ANTONIO OLIVEIRA DO REGO 55129226534**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.203.410/0001-26, com sede no Povoado de Gameleira dos Pimentas, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Antonio Oliveira do Rego, inscrito no CPF sob o nº 551.292.265-34 e no RG sob o nº 0501522620 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 6.120,24 (seis mil, cento e vinte reais e vinte e quatro centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0751/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOAQUIM DOS SANTOS COSTA 01780643519**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.928.613/0001-80, com sede no Povoado de Batateira, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Joaquim dos Santos Costa, inscrito no CPF sob o nº 017.806.435-19 e no RG sob o nº 13.513.683-03 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 4.582,80 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0752/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **VANDERSON ROCHA OLIVEIRA 05497395562**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.287/0001-90, com sede na Travessa Manoel Messias Figueiredo, 99-A, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Vanderson Rocha Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 054.973.955-62 e no RG sob o nº 1494331233 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 5.028,24 (cinco mil e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0753/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **CLAUDIO COSTA ROCHA 96844701500**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.209.217/0001-00, com sede no Povoado de Barra do Desterro, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Claudio Costa Rocha, inscrito no CPF sob o nº 968.447.015-00 e no RG sob o nº 917109015 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 3.140,50 (três mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0754/2019

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas **CONTRATANTES**, e a Empresa **FABIO COSTA SILVA 08819451530**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.155.619/0001-24, com sede no Povoado de Umburana, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Fabio Costa Silva, inscrito no CPF sob o nº 088.194.515-30 e no RG sob o nº 2213194920 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm **PRORROGAR O PRAZO** dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de até **R\$ 5.528,47 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0755/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ANANDA DE JESUS ALMEIDA 06009893569**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.257/0001-84, com sede no Povoado de Jiboia, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Srª. Ananda de Jesus Almeida, inscrita no CPF sob o nº 060.098.935-69 e no RG sob o nº 16.411.189-11 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 4.054,05 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinco centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0756/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MARCUS VINICIUS CRUZ ROCHA 07336564550**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.208.192/0001-12, com sede no Povoado de São José, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Marcus Vinicius Cruz Rocha, inscrito no CPF sob o nº 073.365.645-50 e no RG sob o nº 21.087.621-24 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 2.910,60 (dois mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0757/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **CRISTIANE PALOMA MOREIRA OLIVEIRA 01674577567**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.921.162/0001-59, com sede no Povoado de Açúde, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Sr^a. Elisete Silva Moreira, inscrita no CPF sob o nº 373.887.205-10 e no RG sob o nº 06.665.052-68 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 2.402,40 (dois mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0758/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MARLENE VIEIRA COSTA SOUSA 04393102533**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.999.209/0001-34, com sede no Povoado de Carrapato, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Marlene Vieira Costa Sousa, inscrito no CPF sob o nº 043.931.025-33 e no RG sob o nº 1415849471 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 3.533,85 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0759/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOAO HERMELINO DOS SANTOS 27391507504**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.658/0001-65, com sede no Povoado de Várzea Verde, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. João Hermelino dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 273.915.075-04 e no RG sob o nº 04.208.029-08 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 3.576,88 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0760/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ODILIA DE JESUS SOUSA 75584123587**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.739.238/0001-20, com sede na Fazenda Desterro, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Srª. Odilia de Jesus Sousa, inscrita no CPF sob o nº 755.841.235-87 e no RG sob o nº 05.703.432-08 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 5.673,02 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e dois centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0761/2019

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **EDVALDO OLIVEIRA SILVA 05601484538**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.160.390/0001-16, com sede no Sítio Barrinha, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Edvaldo Oliveira Silva, inscrito no CPF sob o nº 056.014.845-38 e no RG sob o nº 15353814-77 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 2.588,84 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0762/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ALTINA SOUZA DE JESUS 24396281587**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.165.285/0001-70, com sede no Sítio Calumbi Taquari, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Srª. Altina Souza de Jesus, inscrita no CPF sob o nº 243.962.815-87 e no RG sob o nº 04.787.198-92 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Considerando a dilação do prazo de execução relatada na cláusula anterior, fica pactuado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 2.540,16 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos)**, após a efetiva execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0628/2019

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JAILSON SEIXAS FIGUEIREDO 57062501549**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.260/0001-06, com sede na Rua 02 de Julho, nº 103, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Jailson Seixas Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 570.625.015-19 e no RG sob o nº 05.075.381-96 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão das rotas: linha 01 com acréscimo de 3,8 km; linha 02 com acréscimo de 1,0 km, as partes de comum acordo vêm acrescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 589,11 (quinhentos e oitenta e nove reais e onze centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0630/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **GILSON ALVES DA GAMA 96410353553**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.208.149/0001-57, com sede na Povoado Carrapato, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Gilson Alves da Gama, inscrita no CPF sob o nº. 964.103.535-53 e no RG sob o nº. 32606795 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão das rotas: linha 07 com acréscimo de 5,0 km; linha 08 com acréscimo de 1,0 km, as partes de comum acordo vêm acrescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 849,06 (oitocentos quarenta e nove reais e seis centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0631/2019

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **CARLOS JOSE LONGA 37390155515**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.351/0001-33, com sede no Povoado de Curralinho, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. 373.901.555-15, inscrita no CPF sob o nº 19.592.016 e no RG sob o nº 09.950.887-72 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão das rotas: linha 09 com acréscimo de 5,2km; linha 10 com acréscimo de 5,4 km, as partes de comum acordo vêm acrescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 1.560,86 (um mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0632/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **WELITON PEREIRA RODRIGUES 01122406584**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.070.625/0001-89, com sede na Rua Eliezer Lima, nº 30, Centro, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Weliton Pereira Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº. 011.224.065-84 e no RG sob o nº. 966336380 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 12 com acréscimo de 1,8 km, as partes de comum acordo vêm acrescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 193,91 (cento e noventa e três reais e noventa e um centavo)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0638/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **GENILSON MATOS SANTOS 07366550507**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.223.438/0001-25, com sede no Povoado de Curralinho, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Genilson Matos Santos, inscrita no CPF sob o nº 073.665.505-07 e no RG sob o nº 20.989.670-12 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 135 com acréscimo de 4,8 km, as partes de comum acordo vêm crescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0646/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MARIA JOANA DE JESUS SANTOS 01491196580**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.289.211/0001-82, com sede no Sítio Boqueirãozinho, Zona Rural, Macaúba - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Sr.ª Maria Joana de Jesus Santos, inscrita no CPF sob o nº 014.911.965-80 e no RG sob o nº 09.950.887-72 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 37 com acréscimo de 2,20 km, as partes de comum acordo vêm acrescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 165,92 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0647/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ELISSANDRO SILVA OLIVEIRA 02481295544**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.207.198/0001-75, com sede no Povoado Boqueiraquinho, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Elissandro Silva Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 024.812.955-44 e no RG sob o nº. 1397170212 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão das rotas: linha 38 com acréscimo de 12,5 km; linha 112 com acréscimo de 12,4 km, as partes de comum acordo vêm crescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 1.716,39 (um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0649/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ALEXANDRE SOUSA SANTOS 06255821528**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.919.221/0001-54, com sede no Povoado de Aguada, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Sousa Santos, inscrito no CPF sob o nº 062.558.215-28 e no RG sob o nº 15.468.993-91 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão das rotas: linha 41 com acréscimo de 4,1 km; linha 138 com acréscimo de 5,5 km, as partes de comum acordo vêm acrescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 1.037,75** (um mil, trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0650/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **THARLES JOAO ROCHA COSTA 07608867507**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.935.443/0001-60, com sede no Povoado Barra do Desterro, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000 neste ato representado pelo Sr. Joao Jose da Costa, inscrita no CPF sob o nº 992.739.005-00 e no RG sob o nº 0372717683 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 44 com acréscimo de 2,6 km, as partes de comum acordo vêm crescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 256,62 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0651/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOSE DE JESUS OLIVEIRA 24404179553**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.203.893/0001-69, com sede no Sítio Cruz, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Jose de Jesus Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 244.041.795-53 e no RG sob o nº 07.656.708-79 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 49 com acréscimo de 3,0 km, as partes de comum acordo vêm acrescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de R\$ 231,84 (duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0653/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **AMANDA COSTA RAMOS 04016499542**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.205.033/0001-64, com sede no Distrito de Canatiba, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pela Sr.ª Amanda Costa Ramos, inscrita no CPF sob o nº. 040.164.995-42 e no RG sob o nº. 1439782253 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 52 com acréscimo de 12,0 km, as partes de comum acordo vêm crescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0660/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MARCUS VINICIUS CRUZ ROCHA 07336564550**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.208.192/0001-12, com sede no Povoado de São José, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Marcus Vinicius Cruz, inscrita no CPF sob o nº 073.365.645-50 e no RG sob o nº 2108762124 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 65 com acréscimo de 2,2 km, as partes de comum acordo vêm crescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0664/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **WILTON DA COSTA SOUSA 48577700836**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.273.116/0001-90, com sede no Sítio Russa, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000 neste ato representado pelo Sr. Wilton da Costa Sousa, inscrito no CPF sob o nº 485.777.008-36 e no RG sob o nº 21.183.316-90 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 71 com acréscimo de 9,4 km, as partes de comum acordo vêm acrescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 720,51 (setecentos e vinte reais e cinquenta e um centavo)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0665/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ANDREIA DA COSTA SOUSA 39122157824**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.291.900/0001-21, com sede no Sítio de Três Outeiros, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Srª. Andreia da Costa Sousa, inscrito no CPF sob o nº 391.221.578-24 e no RG sob o nº 22.860.778-78 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 72 com acréscimo de 3,4 km, as partes de comum acordo vêm crescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 303,51 (trezentos e três reais e cinquenta e um centavo)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0669/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MARIA NALVA MARQUES VIEIRA 04072665509**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.836/0001-58, com sede na Rua Acesso 5 B, nº 5B, Loteamento Bastos, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Sr.ª Maria Nalva Marques Vieira, inscrita no CPF sob o nº 040.726.655-09 e no RG sob o nº 1377802060 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 120 com acréscimo de 10,4 km, as partes de comum acordo vêm crescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 753,48 (setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0671/2019

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **GILBERTO VITOR BARBOSA 12893951520**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.924.618/0001-34, com sede no Povoado de Catolés I, Zona Rural, Macaúba - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Sr. Gilberto Vitor Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 128.939.515-20 e no RG sob o nº 08.591.044-94 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 82 com acréscimo de 5,2 km, as partes de comum acordo vêm crescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de R\$ 414,96 (quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0673/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ALEANDRO WESLEI LEAO DE JESUS 08298374509**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.284.157/0001-82, com sede na Rua Moises Augusto dos Santos, Bairro Capuchinhos, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Aleandro Weslei Leão de, inscrito no CPF sob o nº 082.983.745-09 e no RG sob o nº 22.086.848-42 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 85 com acréscimo de 6,9 km, as partes de comum acordo vêm acrescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 427,46 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0677/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOSE CARLOS OLIVEIRA SOUSA 56484631549**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.631/0001-19, com sede no Povoado São João, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Jose Carlos Oliveira Sousa, inscrita no CPF sob o nº 564.846.315-49 e no RG sob o nº 05.877.656-74 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 90 com acréscimo de 2,0 km, as partes de comum acordo vêm crescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 147,02 (cento e quarenta e sete reais e dois centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0680/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA 03586953844**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.905.759/0001-00, com sede no Povoado Curralinho, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Ferreira da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 035.869.538-44 e no RG sob o nº. 2170175504 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 95 com acréscimo de 8,2 km, as partes de comum acordo vêm crescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 542,89 (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0682/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOSE ANTONIO MATA PEREIRA 01096960850**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.208.326/0001-03, com sede no Povoado Nova Esperança, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Jose Antonio Mata Pereira, inscrita no CPF sob o nº. 010.969.608-50 e no RG sob o nº. 2165670411 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 97 com acréscimo de 15,0 km, as partes de comum acordo vêm acrescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 1.018,65 (um mil, dezoito reais e sessenta e cinco centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0683/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JORGE ALUIO DA MATA SILVA 05808858526**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.222.329/0001-93, com sede no Povoado Pajeu do Pau Darco, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Jorge Aluiso da Mata Silva, inscrita no CPF sob o nº. 058.088.585-26 e no RG sob o nº. 1467558630 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 99 com acréscimo de 2,8 km, as partes de comum acordo vêm crescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 271,81 (duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavo)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0688/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOSE AMANCIO DA SILVA NETO 62131672853**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.949.053/0001-40, com sede no Povoado de Nova Macaúbas, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Jose Amancio da Silva Neto, inscrito no CPF sob o nº 621.316.728-53 e no RG sob o nº 10.772.514-9 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão das rotas: linha 134 com acréscimo de 2,0 km, as partes de comum acordo vêm acrescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 146,10 (cento e quarenta e seis reais e dez centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666, conforme tabela abaixo:

LINHA	TURNO	TEMPO PREVISTO HS.	Nº DE ALUNOS	ROTEIRO	KM/DIA	KM/DIA ACRESCIDA	TIPO DE VEICULO	ESCOLA	DIAS	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
134	Matutino/ Retorno	1:40hs	16	Inicia no pto 1, no posto de Combustível Pai e Filho em Contendas, faz retorno em Cipó na casa de Dil e termina no Pto 2 na Praça Imaculada Conceição em Macaúbas	42,8	2,0	Micro cat. 1	Escolas da Sede	21	R\$ 3,4786	R\$ 146,10

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0689/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **FRANCISCO SILVA 2767927587**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.920.342/0001-16, com sede na Povoado São João Salina, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Francisco Silva, inscrita no CPF sob o nº. 276.769.275-87 e no RG sob o nº. 0943464706 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 107 com acréscimo de 22,0km, as partes de comum acordo vêm acrescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 1.478,40 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0690/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ANDERSON JOSE SOUSA ROCHA 07809155504**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.222.376/0001-37, com sede no Povoado de Gameleira dos Pimentas, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Anderson Jose Sousa Rocha, inscrito no CPF sob o nº 078.091.555-04 e no RG sob o nº 22.185.792-35 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 109 com acréscimo de 8,2 km, as partes de comum acordo vêm acrescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 669,86 (seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0691/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOAO HERMELINO DOS SANTOS 27391507504**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.207.658/0001-65, com sede no Povoado Varzea Verde, s/nº, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP 46.500-00, neste ato representado pelo Sr. Joao Hermelino dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 273.915.075-04 e no RG sob o nº. 0420802908 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 110 com acréscimo de 2,8 km, as partes de comum acordo vêm crescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 209,60 (duzentos e nove reais e sessenta centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0692/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MARIA ROSA LARANJEIRA SOUSA 62151746534**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.222.265/0001-20, com sede no Loteamento Bastos, Zona Urbana, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Srª. Maria Rosa Laranjeira Sousa, inscrita no CPF sob o nº 621.517.465-34 e no RG sob o nº 06.783.013-79 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado que a situação emergencial permanece face a não homologação e contratação do objeto derivado do Pregão Presencial nº 006/2019, a não superação do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias disciplinado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços com o intuito de dilatar a execução durante o período de 06 a 31 de maio de 2019 (21 dias letivos) e a vigência desta instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 100 com acréscimo de 3,2 km, as partes de comum acordo vêm acrescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 255,36 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0694/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **REGIANE SANTANA CARDOSO 06012712545**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.284.607/0001-37, com sede no Povoado de Canatiba, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Sr. Regiane Santana Cardoso, inscrita no CPF sob o nº 060.127.125-45 e no RG sob o nº 15.094.571-00 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 116 com acréscimo de 7,6 km, as partes de comum acordo vêm acrescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 249,28 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0696/2019

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **LUCILENE DE MATOS SOUZA OLIVEIRA 31989820816**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.416.953/0001-21, com sede no Povoado de Brejo de Capitão Porfírio, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Srª. Lucilene de Matos Souza Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 319.898.208-16 e no RG sob o nº 55.719.157-9 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 118 com acréscimo de 3,0 km, as partes de comum acordo vêm acrescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 233,93 (duzentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0749/2019

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOAO DA ROCHA PAES 07148038553**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.665/0001-14, com sede no Sítio Juazeiro, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Joao da Rocha Paes, inscrito no CPF sob o nº 071.480.385-53 e no RG sob o nº 05.878.014-92 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 27 com acréscimo de 11,4 km, as partes de comum acordo vêm crescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de R\$ 920,78 (novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos), com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0755/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ANANDA DE JESUS ALMEIDA 06009893569**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.257/0001-84, com sede no Povoado de Jiboia, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Srª. Ananda de Jesus Almeida, inscrita no CPF sob o nº 060.098.935-69 e no RG sob o nº 16.411.189-11 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 58 com acréscimo de 11,2 km, as partes de comum acordo vêm crescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 1.009,01 (um mil, nove reais e um centavo)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0758/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MARLENE VIEIRA COSTA SOUSA 04393102533**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.999.209/0001-34, com sede no Povoado de Carrapato, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Marlene Vieira Costa Sousa, inscrito no CPF sob o nº 043.931.025-33 e no RG sob o nº 1415849471 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 80 com acréscimo de 11,6 km, as partes de comum acordo vêm crescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 875,91 (oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavo)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0760/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ODILIA DE JESUS SOUSA 75584123587**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.739.238/0001-20, com sede na Fazenda Desterro, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Srª. Odilia de Jesus Sousa, inscrita no CPF sob o nº 755.841.235-87 e no RG sob o nº 05.703.432-08 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste instrumento é a contratação direta de serviços de transporte escolar pelo prazo tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do Chamamento Público de nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 114 com acréscimo de 6,4 km, as partes de comum acordo vêm acrescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 451,58 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 06 de Maio de 2019.